

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com as seguintes classificações:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, E SANEAMENTO E TRANSITO		
02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
2.024 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-177	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO		
01 - DMER		
2.018 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-139	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 10.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 144	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1.078 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DO ASFALTO NA VILA TABAÍ		
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - 152	Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, de 06 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de material para reparos na rede de iluminação pública que necessita com urgência de concertos par garantir auxiliar na segurança dos munícipes.

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal